LEI Nº 1313-A

Projeto de Lei nº 77/03
de autoria do
Vereador Alfredo Moura

Denomina Salomão Malina o Conjunto Habitacional do Canal do Meio, localizado entre a Rua Alcides Alves de Carvalho, a Rua 39 – Mecanizada 1999, a Rua 38 – Mecanizada 1527, e a Avenida Brasil – Mecanizada 1530, na Vila Margarida.
Proc. nº 20691/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Salomão Malina o Conjunto Habitacional do Canal do Meio, localizado entre a Rua Alcides Alves de Carvalho, a Rua 39 – Mecanizada 1999, a Rua 38 – Mecanizada 1527, e a Avenida Brasil – Mecanizada 1530, na Vila Margarida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de julho de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 10/07/03
no Jornal Vicentino
31/03